



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.228, DE 3 DE MAIO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 81.981,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Engenharia e Obras e da Fazenda, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0014: Suporte da Divisão de Orçamento e Finanças
02.04.02: Departamento de Finanças
2.012: Manutenção do Departamento Financeiro
04: Administração
123: Administração Financeira
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.461,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0011: Infra-Estrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
2.041: Manutenção da Divisão-Transporte Rodoviário Estradas/Vias
26: Transporte
782: Transporte Rodoviário
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....R\$ 8.820,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor total das suplementações.....R\$ 10.281,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.04.02: Departamento de Finanças
053 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.461,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas
267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.820,00

Valor total das anulações.....R\$ 10.281,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras e da Fazenda, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.02: Assessoria Jurídica

012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 47.600,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.700,00

02.04.05: Departamento de Tributação e Fiscalização

067 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

079 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

088 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.300,00

02.08.02: Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Valor total das suplementações.....R\$ 71.700,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.03.02: Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

028 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.000,00

041 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

02.04.02: Departamento de Finanças

053 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

02.04.04: Divisão de Prestação de Contas

059 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.700,00

02.05.02: Ensino Infantil

068 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.100,00

076 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



085 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.300,00

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar

133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 22.600,00

02.08.02: Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 71.700,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 3 de maio de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração